

**CHAMADA PÚBLICA
BOLSA DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CNPq 2017-2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)**

**SEÇÃO I
PREÂMBULO**

O Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, comunica a abertura do processo simplificado de seleção pública para o **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC 2017-2018)**. O PIBIC é um programa do CNPq, que concede anualmente *bolsas de Iniciação Científica, a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica de órgãos de pesquisa e ensino.*

**SEÇÃO II
CONSIDERANDOS**

1. *A Constituição Federal, CAPÍTULO IV - DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO*
2. *Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.*
 - § 1º *A pesquisa científica básica e tecnológica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso da ciência, tecnologia e inovação.*
 - § 2º *A pesquisa tecnológica voltar-se-á preponderantemente para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.*
 - § 3º *O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa, tecnologia e inovação, inclusive por meio do apoio às atividades de extensão tecnológica, e concederá aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho.*
3. Que o CTI é uma unidade de pesquisa do MCTIC que oferece à sociedade uma gama completa de ações em pesquisa, desenvolvimento e inovação, concentradas nas áreas de hardware, software e soluções tecnológicas inovadoras, de forma a estimular um ciclo de P&D diversificado, focado em prover soluções para a Sociedade;
4. Que o CTI deve sempre buscar a melhoria de seus procedimentos para que concretizem o usufruto socioeconômico da inovação e da pesquisa científica e tecnológica;
5. A necessária busca da melhoria contínua de processos com vistas a atender a missão institucional do CTI de *gerar, aplicar e disseminar conhecimentos em tecnologia da informação e áreas correlatas.*

**SEÇÃO III
DO OBJETO**

Encontram-se abertas as inscrições para o do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq para estágio no CTI Renato Archer, nos seguintes temas ou áreas:

- 1) Estudo e Teste Elétrico de Circuitos Eletrônicos Utilizados em Extração de Energia;
- 2) Computação científica aplicada ao tratamento de imagens;
- 3) Desenvolvimento e aplicações de tecnologia de manufatura aditiva;
- 4) Impressão 3D: Aspectos sócio econômicos; Materiais Celulares; e Tecnologia Jato de Cera;
- 5) Modelagem computacional de estruturas anatômicas;
- 6) Novas aplicações para sistemas laser UV de ablação;
- 7) Simulação Computacional para Biofabricação/Bioimpressão de Órgãos Humanos;
- 8) Computação científica aplicada ao tratamento de imagens;
- 9) Modelagem computacional de estruturas anatômicas;
- 10) Comportamento Organizacional;
- 11) Gestão da Inovação para Sustentabilidade;
- 12) Gestão de Ecossistemas Organizacionais;
- 13) Gestão do Conhecimento;
- 14) Modelagem e Simulação;
- 15) Negócios Sociais;
- 16) Biosensores e Sensores;
- 17) Síntese e caracterização de nanoestruturas e nanocompósitos para aplicações em “energy harvesting”;
- 18) Super capacitores;
- 19) Filmes finos;
- 20) Modificação química de nanopartículas inorgânicas e deposição de filmes finos;
- 21) TFT - Transistores de Filmes Finos;
- 22) Tecnologias de Mídia para a Inclusão Social;
- 23) Tecnologias aplicadas à transcrição de material em Braille;
- 24) Algoritmos heurísticos para solução de problemas de planejamento;
- 25) Aprimoramentos em sistema de Robótica Pedagógica de Baixo Custo;
- 26) Detecção e Rastreamento de Múltiplos Objetos;
- 27) Infraestrutura e algoritmos para veículos robóticos;
- 28) Interação Humano-robô Aplicado a Robô Recepcionista;
- 29) Pesquisas em Software para Sistemas Robóticos;
- 30) Pesquisas em temas associados a Interação Humano-Robô;
- 31) Visão Robótica;
- 32) Tecnologias semânticas;
- 33) Mineração de Dados em Sistemas de Saúde;
- 34) Tecnologias Semânticas e Interfaces Inteligentes;
- 35) Métodos de aprendizado de máquina aplicados à segurança da informação;
- 36) Análise de tráfego malicioso;
- 37) Aplicações e métodos para segurança de sistemas de informação;
- 38) Desenvolvimento de soluções online em redes sociais;
- 39) Gestão de Projetos de desenvolvimento de software para soluções de segurança;
- 40) Gestão de Risco;
- 41) Métodos de Aprendizado de Máquina aplicados à Segurança da Informação e Forense Computacional;
- 42) Segurança de Sistemas Eleitorais;
- 43) Internet-of-Things – Cidades Inteligentes, Sistemas voltados para varejo;
- 44) Sistemas de monitoramento ambiental e alerta de catástrofes;
- 45) Sistemas de monitoramento de água por meio de Pontos de Coleta de Dados e Satélites;
- 46) Captura de Movimento e ferramentas 3D correlatas visando aplicações em esporte, ergonomia, biomecânica, robótica, tecnologia assistiva, cinema, jogos e entretenimento em geral;

- 47) Sistemas de Nanolitografia para componentes eletrônicos;
- 48) Sistemas robóticos aquáticos;
- 49) Coração artificial;
- 50) Self-Assembled Monolayers para aplicações em sistemas de potência;
- 51) Building integrated Photo-Voltaics;
- 52) Modelagem de Políticas Públicas para Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- 53) Caracterização do Sistema Prisional;
- 54) Modelagem de Políticas Públicas;
- 55) Software Público;
- 56) Internet-of-everything;
- 57) WASH - Aficionados por Software e Hardware;
- 58) Tecnologia Assistiva, etc

A lista acima não exclui a atuação nas demais áreas da instituição previstas no respectivo Regimento Interno, conforme Art.6º, representadas por seus núcleos de competência. Todos os servidores do CTI, satisfazendo as condições dispostas na presente chamada, poderão participar como orientadores de propostas. Os interessados deverão enviar e-mail para pibic@cti.gov.br, colocando no assunto **seleção pibic 2017** e destacar a área de interesse.

O atendimento dos pleitos de bolsa obedecerá a seguinte **Ordem de priorização**:

Prioridade 1: continuidade das atuais bolsas

Prioridade 2: núcleos de competência e divisões que ainda não contam com bolsistas PIBIC

Prioridade 3: demais áreas da instituição

SEÇÃO IV DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO

BOLSISTA

Poderá concorrer à bolsa aluno de graduação de faculdades públicas ou privadas, do IFSP- Instituto Federal São Paulo, que se identifiquem com os temas ou áreas e tenham sido aceitos por um orientador ou orientadora. O CTI no processo de seleção aplicará a política de cotas para pessoa com deficiência. Qualquer indivíduo com os requisitos previstos neste PSS poderão ser inscritos, submetendo-se a documentação necessária no prazo estipulado conforme este PSS.

Requisitos e Compromissos do Bolsista

Estar regularmente matriculado em curso de graduação e cursado 06 meses no mínimo, comprovados por seu Histórico Escolar;

Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

Ser selecionado e indicado pelo orientador.

Apresentar no seminário anual organizado pelo CTI os resultados obtidos no estágio de Iniciação Científica, sob a forma de apresentação oral, pôsteres, resumos e/ou painéis.

Entregar relatório final na conclusão do estágio.

Entregar artigo com os resultados do trabalho desenvolvido para constar dos anais de iniciação científica do CTI.

Cumprir integralmente a RN 017/2006, ou eventual(is) sucedânea(s)

http://www.cnpq.br/normas/rn_06_017.htm

Nota: Ressalte-se que a bolsa **não estabelece** vínculo empregatício com o CTI.

ORIENTADOR(A)

Requisitos, Compromissos e Direitos do(a) Orientador(a)

- Ter vínculo empregatício com o CTI;
- Ter o cargo de pesquisador ou tecnologista com titulação de mestre, doutor, ou de perfil equivalente, com reconhecimento de sua produção científica e capacidade de orientação;
- Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para envio da proposta;
- Escolher e indicar o candidato à bolsista, com o perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no projeto;

Cumprir integralmente a RN 017/2006 - http://www.cnpq.br/normas/rn_06_017.htm.

Nota: Todas as atividades realizadas deverão, obrigatoriamente, ser registradas no sistema de gestão institucional.

SEÇÃO V

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA COMISSÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA PIBIC

A Comissão Institucional do programa PIBIC no CTI, respeitando as diretrizes do CNPq e visando a contínua melhoria da qualidade do programa, assim como uma maior democratização na distribuição das bolsas, estabeleceu critérios de seleção. Considera os elementos de titulação e produção intelectual e valoriza o desempenho do orientador junto ao programa, no que se refere à observância de prazos e presença nos compromissos do mesmo, assim como o resultado de orientações de anos anteriores quando houver.

A priorização de atendimento de pleitos deverá obedecer a **Ordem de Priorização** já apresentada na seção **DO OBJETO** e reproduzida a seguir:

Ordem de Priorização:

Prioridade 1: continuidade das atuais bolsas

Prioridade 2: núcleos de competência e divisões que ainda não contam com bolsistas PIBIC

Prioridade 3: demais áreas da instituição

Esta priorização deverá, dentro de cada grupo de prioridade acima, obedecer os critérios de **Classificação dos Orientadores** abaixo descrito.

Classificação dos orientadores

Foram estabelecidos 4 atributos para classificar os candidatos a orientação que pode totalizar no máximo 17 pontos e um item que pode retirar até 2 pontos quanto ao desempenho na orientação. Sendo: 1) Quanto ao reconhecimento pelo CNPq; 2) Quanto à titulação; 3) Produção Intelectual; 4) Quanto ao seu desempenho no programa PIBIC.

Além dos critérios descritos no Anexo A – Critérios de Pontuação do Orientador, fica estabelecido o seguinte critério de distribuição:

Os candidatos a orientação serão ordenados por pontuação, sendo que para desempate será considerado a maior pontuação nos itens 1, 2 e 3, respectivamente. As bolsas serão distribuídas sequencialmente, uma para cada candidato, retornando ao início da lista no caso de não preenchimento de todas as bolsas.

Restrições e limitações:

Cada orientador poderá submeter até 3 projetos. Fica restrito ao recebimento de até 2 bolsas.

Somente poderá obter uma única bolsa, o orientador no primeiro ano do programa, e aqueles que apresentaram problemas de orientação nos últimos 3 anos.

Candidatos não contemplados na primeira chamada devem confirmar interesse em permanecer na lista de espera por dois meses.

A cada 3 meses a Comissão receberá novas propostas de pedido de bolsa, atualizando a lista de espera de acordo com as regras de classificação descritas e as bolsas disponibilizadas.

Classificação e qualificação do bolsista. É de responsabilidade do orientador a indicação do candidato à bolsa.

Uma análise qualitativa do histórico escolar pode levar a comissão a solicitar, por escrito, um parecer do orientador para efeito de futuro desempenho de sua orientação.

SEÇÃO VI DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA - DATAS IMPORTANTES

Descrição do Evento	Data
Início das inscrições	no dia da publicação da presente chamada
Último dia para inscrições	28 de julho de 2017
Publicação do resultado preliminar	01 de agosto de 2017
Início do prazo para pedido de recurso	a partir da publicação do resultado preliminar
Encerramento do prazo de pedido de recurso	03 de agosto de 2017
Publicação do resultado final (com a lista de espera)	04 de agosto de 2017
Prazo de comparecimento, no CTI, dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para implementação das bolsas e para início das respectivas atividades. (vide *Nota a)	a partir da publicação do resultado, até 07 de agosto de 2017
Início da vigência da bolsa. (vide Nota b)	07 de agosto de 2017
Último dia para apresentação dos bolsistas	09 de agosto de 2017
Validade do resultado do presente PSS	Três meses após a data de publicação deste PSS

*** Notas:**

1. O(A) candidato(a) selecionado(a) **que não comparecer** no prazo estipulado estará automaticamente desclassificado(a) e será convocado(a) o(a) candidato(a) melhor classificado(a) conforme a lista de espera, sucessivamente, até que todas as bolsas disponíveis sejam implementadas.
2. A **duração** de cada bolsa é de **12 (doze) meses**, com possibilidade de renovação.

SEÇÃO VII DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

As inscrições deverão ser feitas pelo orientador, conforme seção **DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA - DATAS IMPORTANTES** da presente chamada, das 8:00 às 17:00 horas, horário de Brasília.

Cabe ao orientador, com mais de um candidato, indicar a ordem de preferência dos mesmos. Cada orientador poderá submeter até 3 projetos de bolsa.

Os pedidos deverão ser enviados à Coordenadora do Programa PIBIC no CTI, Dra. Tânia Lima, e-mail: tania.lima@cti.gov.br, telefone para contato (19) 3746-6039.

Para maiores esclarecimentos sobre o processo de seleção, entrar em contato com a coordenação do programa (pibic@cti.gov.br) ou telefone (19) 3746-6039.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SOLICITAÇÃO DA BOLSA

Resumo do *Curriculum Vitae Lattes* do orientador atualizado.

Tabela de Pontuação do Orientador preenchida com base no *Lattes*.

Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo(s) candidato(s) conforme modelo – ver Anexo – Modelo de Projeto de Pesquisa.

Histórico escolar do(s) candidato(s) indicado(s).

Cópia da carteira de identidade e CPF do(s) candidato(s)

Comprovante de matrícula do(s) candidato(s)

Resumo do *Curriculum Vitae Lattes* do(s) candidato(s)

Nota: Os cadastros dos currículos *Lattes* do Aluno e do Orientador são obrigatórios para envio da inscrição.

SEÇÃO VIII DOS RECURSOS - PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Os recursos (pedidos de reconsideração) poderão ser encaminhados, conforme seção **DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA - DATAS IMPORTANTES** da presente chamada, por escrito, aos cuidados da Coordenadora do Programa PIBIC no CTI, Dra. Tânia Lima, sala 36, do prédio II piso superior. Telefone para contato (19) 3746-6039. Endereço: Rodovia D. Pedro I (SP/65), km 143,6, Campinas, São Paulo.

1. Serão admitidos recursos a serem interpostos, conforme cronograma da seção DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA - DATAS IMPORTANTES da presente chamada;
2. Para recorrer o candidato deverá apresentar uma justificativa de recurso, indicando as razões pelas quais sente-se prejudicado no processo;
3. Os recursos interpostos fora de prazo não serão apreciados;
4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Processo Seletivo, nome do candidato, endereço eletrônico e o respectivo texto de recurso. Não serão aceitos novos documentos ou comprovantes nesta fase do processo;
5. Admitir-se-á um único recurso por candidato;
6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado;
7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, via SAC ou outro meio. O Recurso poderá ser encaminhado por terceiros, desde que devidamente assinado pelo(a) interessado(a);

8. Caso haja procedência, o recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não alcançar o mínimo necessário para classificação;
9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
 1. Em desacordo com as especificações contidas nesta Seção;
 2. Fora do prazo estabelecido;
 3. Sem fundamentação lógica e consistente;
10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, não caberá recursos adicionais; será publicado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com as alterações ocorridas, no prazo neste estabelecido;
11. Os resultados e a classificação final dos candidatos serão divulgados no portal do CTI (www.cti.gov.br);
12. Este processo seletivo terá validade até a data prevista no cronograma da Seção **DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA - DATAS IMPORTANTES**

ANEXO A

Critérios de Pontuação para classificação do Orientador

1. Quanto ao reconhecimento pelo CNPq (até 5 pontos)

- (5 pontos) - Pesquisador do CNPq 1A
- (4 pontos) - Pesquisador do CNPq 1B
- (3 pontos) - Pesquisador do CNPq 1C
- (2 pontos) - Pesquisador do CNPq 1D
- (1 ponto) - Pesquisador do CNPq 2

2. Quanto à titulação (máximo 6 pontos) – pontua o orientador incluindo em uma das seguintes faixas:

- (6 pontos) - Doutor a 6 anos ou mais, ou Mestre a 11 anos ou mais
- (5 pontos) - Doutor de 3 a 5 anos e 11 meses, ou Mestre de 8 a 10 anos e 11 meses
- (4 pontos) – Recém doutor até 2 anos e 11 meses, ou Mestre de 5 anos a 7 anos e 11 meses
- (3 pontos) - Mestre de 3 anos a 4 anos e 11 meses
- (2 pontos) – Mestre até 2 anos e 11 meses
- (1 ponto) – com Lato sensu

3. Produção Intelectual (máximo 6 pontos) – pontua dando pesos a sua produção científica sendo:

- (até 3 pontos) - Artigos e publicações científicas em Journals/Anais indexados SCI e nos últimos 5 anos – (0,5 por publicação)
- (até 3 pontos) – Demais Artigos e publicações científicas completos que não se encaixarem no item anterior nos últimos 5 anos (0,2 por publicação)

4. Quanto ao desempenho do orientador no programa PIBIC: (até -2 pontos)

1. (até -1 ponto) – Falta de cumprimento das exigências do programa nos dois últimos anos. Como:

- entrega de relatório;
- artigos;
- pôster;
- participação na exposição dos trabalhos;
- na feira da semana de tecnologia.

2. (até -1 ponto) – valorização da qualidade da orientação nos últimos 2 anos. Sendo:

- ausência de problemas de gestão da bolsa;
- ausência de troca de bolsistas com menos de 10 meses de bolsa;
- avaliação do orientador pelos bolsistas;
- qualidade do trabalho desenvolvido nos últimos 2 anos.

Demonstração de Cálculo de Pontuação

Divisão: _____ Nome do Orientador: _____

Critérios	Pontuação
-----------	-----------

Quanto ao reconhecimento pelo CNPq (até 5 pontos)	
Quanto à titulação (máximo 6 pontos)	
Produção Intelectual (máximo 6 pontos)	
Quanto ao seu desempenho no programa PIBIC: (até -2 pontos)	
Total de Pontos	

ANEXO B

Modelo do Plano de PESQUISA

TÍTULO DO PROJETO

Nome orientador:

Email orientador:

CPF orientador

Co-orientador/Instituição:

Nome do bolsista/instituição/cursos:

CPF bolsista:

Área ou Divisão:

Área de conhecimento CNPq:

<http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>

Palavras-chave (máximo 3):

1. Resumo do projeto geral:
2. Resumo do projeto do bolsista:
3. Metodologia:
3. Resultados esperados:
4. Cronograma:
5. Bibliografia: